

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Regulamenta matéria atinente a administração interna da Câmara Municipal e de seus serviços.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

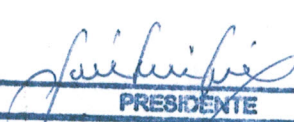
Art. 1º. Os Requerimentos e Indicações escritas, cuja elaboração for solicitada à Secretaria Administrativa da Casa, para apresentação na Reunião Ordinária subsequente só poderão ser requeridos pelos Senhores Vereadores até às 18 horas do dia da Reunião.

Art. 2º- Nenhuma propositura requerida, conferida e assinada pelos Senhores Vereadores poderá sofrer alterações de conteúdo após apresentação em plenário.

Parágrafo Único- As proposições, após apresentação em plenário, poderão sofrer alterações referentes a correção de eventuais erros materiais, consistente em erros de grafia, não podendo sofrer alterações de conteúdo, salvo por apresentação de nova indicação ou requerimento.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 27 de Março de 2017.

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO
POR: <u>(8x0) oito votos a zero</u>
EM <u>27,03,17</u>
 PRESIDENTE



Jesu Ferreira de Lima

Presidente